

Petição:	Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Daniel Fortuna do Couto
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Identificação de outros peticionários:	<p>Álvaro Joaquim Melo Siza Vieira Eduardo Elísio Machado Souto de Moura João Carlos Dias Daniel Ana Patrícia de Almeida Bonifácio Maria de Fátima da Silva Lourenco Hugo Pinho Moreira dos Santos Ana Filipa Ribeiro Pedroso Paulo Renato Figueira da Costa Francisco Machado Lima de Sousa Rio José Martinez Silva Sílvia Cristina Borges de Barros Liliana do Amaral Nóbrega e Silva</p>
Objeto sucinto da sua Petição:	Arquitectura por Arquitectos
Texto da sua Petição:	<p>Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia da República, A Arquitectura, o território e a paisagem são bens maiores da nossa vida coletiva. Portugal tem feito ao longo dos últimos anos um enorme esforço na sua qualificação, ao que se procurou que correspondesse um também grande esforço na qualificação dos técnicos que neles intervêm. Num momento crítico do nosso desenvolvimento económico que se pretende, de uma vez por todas, assente na qualidade em detrimento da quantidade, a indústria da construção e a arte de construir não podem assentar mais na qualificação insuficiente, porque indiferenciada. Pelo contrário, Portugal tem assistido aos efeitos positivos na economia que uma Arquitectura qualificada proporciona, enquanto alavanca do país de uma crise muito profunda e danosa que todos vivemos. Considerando os signatários que as recentes iniciativas legislativas que visam alterar a Lei nº 31/2009, de 3 de Junho, designadamente a Petição nº 119/XIII e o Projeto de Lei nº 495/XIII concorrem para a desqualificação inaceitável das competências próprias de cada profissão na arte de construir. Considerando que a eventual aprovação do referido diploma comporta consequências imprevisíveis ao nível dos direitos, da regulação das várias profissões e dos seus deveres legais e deontológicos. Considerando ainda que está em curso um processo legislativo iniciado com a publicação da Lei nº 31/2009, que mereceu o acordo genérico de todos os envolvidos, Arquitectos, Engenheiros, Parlamento e Governo, e que só poderá atingir um momento de estabilidade e consequente avaliação a partir de 1 de Novembro de 2017, quando acaba o</p>

período de transição nela estipulado. Os signatários vêm requerer à Assembleia da República o seguinte: 1. Providencie no sentido de que a Arquitectura seja apenas realizada pelos profissionais qualificados para o efeito, isto é, indivíduos com o título de Arquitecto e como tal reconhecidos pela Ordem dos Arquitectos; 2. Aprove as disposições legislativas necessárias para que sejam devolvidas aos Arquitectos as competências que lhe têm vindo a ser retiradas, designadamente entre outras a de coordenação dos projetos de edifícios; 3. Promova as iniciativas legislativas necessárias à prossecução da "Política Nacional de Arquitectura e Paisagem" reconhecendo aos Arquitectos, à semelhança da generalidade dos demais Estados-membro, a sua importância estratégica no desenvolvimento sustentável e qualificado que se pretende para o país. Os Subscritores

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionário, indique outro contacto:

Nome:	João Carlos Dias Daniel
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Nacionalidade:	Portuguesa